

# **Boletim de Serviço**

**nº 217 20 de dezembro de 2024**

**HU-UFSC**

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**Superintendência**

**Portaria - SEI nº 319 2024, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.001167/2022-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os profissionais abaixo relacionados, como Enfermeiros Referência das seguintes Unidades Assistenciais do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, com o objetivo de organizar as atividades:

<b>Unidade Assistencial</b>	<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>
<b>Clínica Médica 1</b>	<b>Denise Somavila P. Castro</b>	<b>192****</b>
<b>Clínica Médica 2</b>	<b>Ana Lídia Schlender</b>	<b>239****</b>
<b>Clínica Cirúrgica 1</b>	<b>Aline Cristina Cunha</b>	<b>313****</b>
<b>Clínica Cirúrgica 2</b>	<b>Nathalia Hammerschmidt Kolb Carneiro</b>	<b>330****</b>
<b>UCA</b>	<b>Denise de Oliveira</b>	<b>305****</b>
<b>Alojamento Conjunto</b>	<b>Berenice Rubik</b>	<b>255****</b>
<b>Centro Obstétrico</b>	<b>Vanessa Faria Neves</b>	<b>151****</b>
<b>Emergência Obstétrica</b>	<b>Ana Paula Hoch Berta</b>	<b>371****</b>

<b>Unidade de Terapia Intensiva Adulto</b>	<b>Sabrina Guterres da Silva</b>	<b>376****</b>
<b>Central de Material e Esterilização</b>	<b>Carina Martins Acosta</b>	<b>307****</b>
<b>Centro Cirúrgico</b>	<b>Paola Cristina Ceratto</b>	<b>304****</b>
<b>Unidade de Urgência e Emergência</b>	<b>Heluana Cavalcante Rodrigues</b>	<b>141****</b>
<b>Unidade de Terapia Intensiva Neonatal</b>	<b>Marcela Patricia M Belo Fort</b>	<b>213****</b>
<b>Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia</b>	<b>Edjane Marcia Linhares Melo</b>	<b>303****</b>
<b>Central de Incentivo ao Aleitamento Materno</b>	<b>Isabel Cristina Alves Maliska</b>	<b>142****</b>
<b>UDIDE</b>	<b>Ana Silvia Sincero dos Reis Walendowsky</b>	<b>188****</b>

**Art 2º** REVOGAR a Portaria-SEI nº 217/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 10 de dezembro 2024.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Unidade de Compras e Licitações**

**Portaria SEI Nº 185/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 18 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.019884/2024-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** equipe de planejamento, visando a aquisição de **INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO EM RADIOLOGIA, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA USO RADIOLÓGICO**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Mariana Carneiro de Oliveira - Matrícula/SIAPE: 270\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC;

Luiz Santos - Matrícula/SIAPE: 108\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Nélson Delfino - Matrícula/SIAPE: 145\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Geisa Teodoro Reis Leles - Matrícula/SIAPE: 330\*\*\*\*\* - Integrante da ETS e

Tiago Trindade Hahn - Matrícula/SIAPE: 234\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- Realização de estudos preliminares;
- Realização de gerenciamento e riscos;
- Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 2º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 120/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de dezembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004661/2024-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR:**

- A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 155/2024** ([44999619](#)), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, cujo **objeto é o fornecimento de ATIVOS DE REDE DO TIPO SWITCHES**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([41312779](#)).

**Os seguintes servidores/empregados públicos:**

Função	Nome		SIAPE	Atribuições
Gestor	Titular	Amilton Fillipe Figueredo	223****	Servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; gerir a execução do contrato; orientar a fiscalização; encaminhar ordens de serviço; tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário; monitorar a execução do contrato; autorizar a emissão de notas de faturamento; encaminhar os pagamentos.
	Suplente	Eduardo Claumann Neis	313****	
Fiscal Técnico	Titular	Marionei Zerbieli	344****	Servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; monitorar a execução do contrato no local de prestação do serviço; propor estratégias de controle e fiscalização no local de prestação do serviço; mediar conflitos na execução; solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias.
	Suplente	Marcos Silvio Da Rosa Cichoski	102****	

Função	Nome		SIAPE	Atribuições
Fiscal Administrativo	Titular	Carlos Lucas dos Santos	331****	Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; verificar se a execução contratual está em aderência aos termos contratuais; verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de pagamento; apoiar o Gestor do Contrato quanto a questões administrativas contratuais.

**Art. 2º COMPETE AO GESTOR** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

**Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre as obrigações contratuais na sua totalidade, além de:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato;
- III. Comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- IV. Elaborar o relatório de fiscalização administrativa, referente ao período de prestação do serviço encaminhando-o ao gestor do contrato;
- V. Emitir o termo de recebimento provisório, em conjunto com o fiscal técnico, consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos fiscais setoriais, quando houver, exceto nos contratos de soluções de tecnologia da informação em que a emissão do termo de recebimento provisório é realizada exclusivamente pelo fiscal técnico, em atendimento ao disposto na IN SLTI/MP nº 04/2014;
- VI. Realizar, mensalmente consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – Sicafe, verificando principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, a fim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 69, inc. ix da lei n. 13.303/2016 e IN SLTI/MP nº 03/2018;
- VII. Participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato.
- VIII. Participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato.
- IX. Participar da atualização do mapa de riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato.
- X. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- XI. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- XII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

XIV. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Unidade de Administração de Pessoal**

**Portaria - SEI nº 261/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-SEI nº 247/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 212, de 13 de dezembro de 2024, a qual designa NAYALA LIRIO GOMES GAZOLA, matrícula SIAPE nº 145\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor da Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 13 a 31 de janeiro de 2025 por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 262/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** ANA LÍDIA SCHLENDER, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório, do Hospital Universitário da UFSC, filial da EBSERH, no período de 06 a 16 de janeiro de 2025 por motivo de férias do(a) titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 263/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** NAYALA LIRIO GOMES GAZOLA, matrícula SIAPE nº 145\*\*\*\*, substituto(a) do cargo do Setor de Gestão de Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, a partir de 18 de dezembro de 2024 até a nomeação do titular por motivo de vacância do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 264/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria - SEI nº 245/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 212 de 13 de de dezembro de 2024. Onde se lê "no período de 23 a 24 de dezembro de 2024" leia-se "no dia 23 de dezembro de 2024", mantendo-se os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 265/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR VÂNIA LUISA FELIX LINHARES**, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatale, do Hospital Universitário da UFSC, filial da EBSEH, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024 por motivo de recesso de fim de ano.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 266/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MARIANA VIEIRA DOS SANTOS MORATELLI, matrícula SIAPE nº 313\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário da UFSC, filial da EBSEH, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024 por motivo de recesso de final de ano e de 30 de dezembro a 07 de janeiro por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Portaria - SEI nº 267/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR JOSEMAR LIMA GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 328\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, do Hospital Universitário da UFSC, filial da EBSEH, a partir de 18 de dezembro de 2024 até a nomeação do titular por motivo de vacância do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023